



FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
PLANO DE ENSINO

**CEST: MISSÃO E VISÃO**

<b>Missão</b>	<i>Promover educação superior de excelência, formando profissionais competentes e éticos, cidadãos comprometidos com o desenvolvimento da sociedade e com o segmento das pessoas com deficiência, conscientes de sua função transformadora.</i>
<b>Visão</b>	<i>Ser referência regional em educação superior, reconhecida pela excelência de sua atuação e compromisso social.</i>

**DADOS DA DISCIPLINA**

CÓDIGO	NOME	CH GLOBAL	PERÍODO
0221	<b>DIREITO PENAL ESPECIAL II</b>	80h	6º

**EMENTA**

Dos crimes contra a incolumidade pública. Crimes de perigo comum. Modalidades culposas. Agravantes específicas e formas qualificadas. Dos crimes contra a paz pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Agravantes e formas qualificadas. Teorias contemporâneas. Leis penais especiais.

**OBJETIVOS**

**GERAL**

Compreender, de forma sistemática e crítica, a tutela de bens jurídicos mediante os tipos penais e suas peculiaridades.

**ESPECÍFICOS:**

Conhecer as disposições dos Títulos VIII ao XI do Código Penal Brasileiro e as principais leis penais extravagantes do ordenamento jurídico brasileiro.

Identificar os tipos penais incriminadores, para discussão de suas especificidades.

Entender as peculiaridades dos tipos penais em exame e relacioná-los com outras normas jurídicas pertinentes.

Desenvolver habilidade crítica para situar o texto legal no contexto histórico-penal.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**UNIDADE I – Dos crimes contra a incolumidade pública (16h)**

- 1.1 Crimes de perigo comum
- 1.2 Incêndio
- 1.3 Explosão
- 1.4 Inundação
- 1.5 Perigos de Inundação
- 1.6 Bem jurídico tutelado
- 1.7 Consumação e tentativa
- 1.8 Classificação doutrinária
- 1.9 Formas qualificadas
- 1.10 Forma culposa

**UNIDADE II – Dos crimes contra a paz pública (04h)**

- 2.1 Incitação ao crime
- 2.2 Apologia ao crime
- 2.3 Quadrilha ou bando
- 2.4 Bem jurídico tutelado. Consumação e tentativa. Classificação doutrinária. Formas qualificadas. Forma culposa

**UNIDADE III – Dos crimes contra a fé pública (10h)**

- 3.1 Da moeda falsa
- 3.2 Da falsidade de títulos e outros papéis públicos
- 3.3 Da falsidade documental
- 3.4 De outras falsidades
- 3.5 Bem jurídico tutelado. Consumação e tentativa. Classificação doutrinária. Formas qualificadas. Forma culposa



**FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**  
**PLANO DE ENSINO**

**UNIDADE IV – Dos crimes contra a administração pública (14h)**

- 4.1 Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral
- 4.2 Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral
- 4.3 Dos crimes contra a administração da justiça
- 4.4 Bem jurídico tutelado. Consumação e tentativa. Classificação doutrinária. Formas qualificadas. Forma culposa

**UNIDADE V – Leis penais especiais (36h)**

- 5.1 Das contravenções penais
- 5.2 Crimes hediondos
- 5.3 Medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes
- 5.4 Do crime de tortura
- 5.5 Estatuto do desarmamento
- 5.6 Abuso de autoridade
- 5.7 Dos crimes praticados por organizações criminosas
- 5.8 Lei dos crimes ambientais
- 5.9 Código Nacional de Trânsito
- 5.10 Dos crimes contra a ordem tributária

**METODOLOGIA**

Aulas expositivas com ou sem recursos audiovisuais; Discussões em sala de aula; Produções textuais; Estudos dirigidos; Estudos de casos.

**TRABALHOS DISCENTES EFETIVOS – TDE's**

- Estudo de casos
- Estudo dirigido.

**RECURSOS DIDÁTICOS**

Quadro branco; Data-show; Documentação escrita (legislação, jornais e revistas).

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação tem caráter processual e diagnóstico, objetivando o acompanhamento do desempenho do aluno no decorrer da disciplina, para tanto, devem ser considerados aspectos qualitativos como a participação ativa nas aulas e atividades acadêmicas, o relacionamento aluno-professor e aluno-aluno, a cooperação, a competência fundamentada na segurança dos conhecimentos adquiridos, a autonomia para aprofundar os conhecimentos, a pontualidade, o cumprimento de prazos na entrega de trabalhos, dentre outros.

Cotidianamente, a cada aula, a avaliação ocorrerá com base em procedimentos como: discussão de temas relacionados aos conteúdos; exercícios escritos; produção textual; estudo dirigido, estudo de casos, análises de peças jurídicas etc.

Além dos aspectos qualitativos, serão observados os critérios objetivos regimentais:

a) frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina;

b) três notas parciais (uma por mês, a cada 1/3 do conteúdo trabalhado, cumulativamente ou não) que serão compostas da seguinte forma:

- avaliação escrita individual com peso de 100% quando admitir, em seu conteúdo, questões referentes ao texto acadêmico;

- avaliações escritas individuais na proporção mínima de 70%, quando associadas a atividades acadêmicas individuais, cuja proporção será de até 30% para a composição da nota.



**FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**  
**PLANO DE ENSINO**

Estão previstas como atividades acadêmicas:

- a) leitura e interpretação do artigo científico que subsidiarão uma produção textual a ser feita pelo aluno, individualmente, em sala de aula, a partir de um tema ou questionamentos propostos pelo professor, com base no artigo indicado; essa produção terá peso de 20% ou 30% na composição da nota da 2ª ou 3ª avaliação, conforme correlação entre artigo e conteúdo trabalhado;
- b) outras atividades que se fizerem necessárias de acordo com a complexidade dos conteúdos.

Em consonância às normas institucionais, não obtendo média para aprovação a partir das três notas parciais, o discente automaticamente estará inscrito para realizar a prova substitutiva e, caso ainda não seja aprovado, mas tendo alcançado a média 4,0 (quatro), se submeterá à prova final.

**ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- Artigo científico:
- Texto acadêmico:
- . Referência:
- . Atividade: leitura e interpretação, cujo conhecimento será requisitado em prova por meio de questões.

**BIBLIOGRAFIA**

**BÁSICA**

BITTENCOURT, Cezar R. **Tratado de Direito Penal**: parte especial. 14. ed. São Paulo: RT, 2014.

GRECO, R. **Curso de Direito Penal**. 10. ed. São Paulo: Impetus, 2014. v. 4.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal – parte geral – parte especial**. 10. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

**COMPLEMENTAR**

CAPEZ, F. **Curso de direito penal**. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 3 e 4.

DELMANTO, C. **Código penal comentado**. 8. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2010.

JESUS, D. de. **Direito penal**. 28. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. v.2.

FRANCO, A. S. **Crimes hediondos**. 7. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

PRADO, L. R. **Curso de direito penal brasileiro**: Parte especial. 7. ed. São Paulo: RT, 2008. v. 2.